

A Consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, via procuração legal, para relatar que em 01/02/2023 realizou a compra, presencialmente, de um pacote de viagem com a fornecedora PREMIER VIAGENS E TURISMO, administrada pela pessoa física MARCIO HENRIQUE NEGRINI, inscrito no CPF sob nº 042.xxx.xxx-71, que consistia em uma viagem para CANCÚN-MÉXICO, em julho de 2024, que estava incluso as passagens aéreas e hospedagem "all inclusive" que foi pago pela consumidora no cartão de crédito da fornecedora BANCO DO BRASIL, no valor total de R\$22.960,00 (Vinte dois mil novecentos e sessenta reais) parcelados em quinze vezes de R\$1.530,66 (Mil quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), o qual constava como beneficiário a pessoa física PAULO SÉRGIO NEGRINI, inscrito no CPF sob nº 514.xxx.xxx-15.

Ocorre que, chegou a informação até a consumidora por um jornal da cidade, de que o MÁRCIO HENRIQUE NEGRINI havia sumido e teria aplicado um golpe em seus clientes. Também foi informado que o administrador da fornecedora PREMIER não respondia mais mensagens, retirou as coisas da agência e que haviam outros consumidores nessa mesma situação.

A consumidora ao saber do ocorrido, entrou em contato com o BANCO DO BRASIL para cancelar os lançamentos futuros no cartão de crédito, tendo sido cobrado sete parcelas até a presente data. O atendente do banco informou a consumidora que necessitava de mais evidências do golpe.

Diante tais relatos, vem a consumidora, via procuração legal, solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto, requer:

I- Que a fornecedora PREMIER VIAGENS E TURISMO se prontifique em realizar estorno dos valores pagos pela consumidora, tendo em vista todo o ocorrido;

II- Que a fornecedora BANCO DO BRASIL cancele as parcelas restantes, tendo em vista os documentos comprobatórios em anexo." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 01 de setembro de 2023.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

**EDITAL nº 175/2023 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2308004400100224301, tendo como Consumidor(a) **JOAO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 057.xxx.xxx-64, e Fornecedor **M D TURISMO E CONSULTORIA LTDA (PREMIER VIAGENS E TURISMO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 45.435.839/0001-90, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

"Relato:

O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que em 03 de novembro de 2022 realizou a compra, por telefone, de um pacote de viagem com a fornecedora PREMIER VIAGENS E TURISMO, administrada pela pessoa física MARCIO HENRIQUE NEGRINI, inscrito no CPF sob nº 042.xxx.xxx-71, que consistia em uma viagem para CANCÚN-MÉXICO, no dia 29/08/2023 até o dia 04/09/2023, que estava incluso as passagens aéreas e hospedagem "all inclusive" que foi pago pelo consumidor no PIX no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) que foi para o CNPJ da PREMIER VIAGENS E TURISMO e Dez parcelas de R\$789,90 (Setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) no cartão de crédito, o qual constava como beneficiário a pessoa física PAULO SÉRGIO NEGRINI, inscrito no CPF sob nº 514.xxx.xxx-15.

No dia 06/06/2023, o consumidor realizou um "upgrade" em seu pacote e, portanto, somou aos valores, o total de R\$6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), parcelados em 6 (Seis) vezes de R\$1.050,00 (Mil e cinquenta reais) na qual foi enviado para a pessoa jurídica BEST BUY HOTEL inscrita no CNPJ sob nº 18.836.589/0001-28, que garantia ao consumidor o seguro viagem, troca de datas que iriam do dia 29/08/2023-04/09/2023 para 04/09/2023-11/09/2023, despacho de mala e uma troca de hotel.

O consumidor gostaria de apontar que as vendas foram realizadas diretamente com um agente de viagens de nome RAPHAEL SALES DE MELLO, inscrito no CPF sob nº 052.xxx.xxx-10. Ocorre que esse agente de viagens no dia 02/08/2023 entrou em contato com um amigo do consumidor, que iria também nessa viagem, o informando de que era para este amigo ir até a polícia abrir um BOLETIM DE OCORRÊNCIA pois o MÁRCIO HENRIQUE NEGRINI havia sumido e teria aplicado um golpe em seus clientes. Também foi informado que o administrador da fornecedora PREMIER não respondia mais mensagens, retirou as coisas da agência e que haviam outros consumidores nessa mesma situação.

Diante tais relatos, vem o consumidor, solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto, requer:

I. Que a fornecedoras se prontifiquem em esclarecer os fatos;

II. Que as fornecedoras se prontifiquem em realizar estorno dos valores pagos pelo consumidor, tendo em vista todo o ocorrido." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 01 de setembro de 2023.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## EDITAIS

**EDITAL Nº 032/2023 – CMDCA**

DIVULGA REVOGAÇÃO DE LIMINAR DEFERIDA

Autos nº 0032801-03.2023.8.16.0014

Em atendimento à determinação Judicial, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulga revogação de liminar deferida nos nº 32801-03.2023.8.16.0014, impetrado pelo seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
23002001810	EDILSON MARQUES DOS SANTOS

Dessa maneira, fica revogado o Edital 022/2023 – CMDCA.

Londrina, 04 de setembro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

#### EDITAL Nº 033/2023 – CMDCA

#### CONVOCA CANDIDATAS EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Em atendimento à determinação Judicial, na qual foi deferida o pedido de antecipação de tutela a fim determinar prosseguimento no certame e, ato contínuo, o sorteio de número em seu favor e o registro no órgão competente, de forma a possibilitar a concorrência eleitoral na condição, até ulterior decisão, ficam convocadas para comparecer na sede do CMDCA, situada na Av. JK, 2882, Centro, no dia 11/09/2023, às 13h00 para escolha do número de candidatura, protocolo do nome a ser utilizado na campanha eleitoral e registro fotográfico para identificação na urna eletrônica as seguintes candidatas:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AUTOS
23002001682	CARMEM AUGUSTA TURRI	0044994-50.2023.8.16.0014
23002000465	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	0044538-03.2023.8.16.0014

Londrina, 04 de setembro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

## CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EDITAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023 – CMDPI 2ª ELEIÇÃO COMPLEMENTAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, regulamentado pela Lei municipal nº. 13.354, de 03 de março de 2022, vem, por meio do presente Edital, convocar os seguintes segmentos da Sociedade Civil para participarem da 2ª Eleição Complementar da gestão 2022-2024.

#### 1. SEGMENTOS QUE PODERÃO SE CANDIDATAR E VAGAS:

**Instituições de Atendimento, defesa ou Promoção de Direitos da Pessoa Idosa: 01 vaga (titular);**

#### 2. Data, horário e local das inscrições

Data: **01/09/2023 à 15/09/2023**

Horário: **09 às 16 horas**

Local: **Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**

Avenida Duque de Caxias, nº 333 - Jd. Igapó - Prédio da CAAPSML ou enviar por e-mail a ficha preenchida e documentos escaneados: cmdi\_londrina@yahoo.com.br.

#### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Ficha de inscrição preenchida (vide modelo anexo);
2. Cópia dos documentos pessoais do candidato (documento de identidade com foto, CPF, comprovante de residência e título de eleitor);
3. Cópia do documento da instituição legalmente constituída (Estatuto, Ata de Fundação, CNPJ ou outro documento legal, registrado em cartório, que comprove a existência e o funcionamento da entidade há mais de 02 anos);
4. Cópia da ata da eleição da diretoria atual (se for o caso);
5. Ofício da instituição indicando o (a) candidato (a).
6. OBS: Instituições regularizadas no CMDPI estarão dispensadas da apresentação dos documentos concernentes à Instituição, devendo tão somente ser entregue os documentos pessoais do candidato e sua indicação por ofício.

As entidades provenientes dos segmentos previstos no artigo 5º, inc. I, da Lei municipal n.º 13.354/22, quais sejam, serviços de acolhimento institucional (abrigo, repúblicas, casas-lares, instituições de longa permanência para pessoas idosas, entre outros), instituições de atendimento, defesa ou promoção de direitos da pessoa idosa nas diversas políticas públicas do município (saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, habitação, etc...) cujos representantes forem eleitos e que não possuem registro no CMDPI, deverão protocolar pedido de registro no prazo de 60 dias a partir da data da eleição, sob pena de perda da vaga caso não protocole ou o registro não seja concedido.

#### 4. Data da Eleição Complementar:

A eleição ocorrerá durante a reunião ordinária do CMDPI de 21/09/2023, às **09:00 horas** no Auditório da Caapsml, Avenida Duque de Caxias, nº 333 - Jd. Igapó - Prédio da CAAPSML, Londrina, PR. É obrigatória a presença do candidato no dia da eleição, sob pena de desclassificação.

Fica designada a mesa diretora do CMDPI, eleita em reunião plenária de 21/07/2022 (301ª Reunião Ordinária), para exercer as atribuições da comissão eleitoral, promovendo a análise da documentação e posterior homologação das candidaturas.

Londrina, 01 de setembro de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho